Ofício Externo nº 730/2023

Araucária, 24 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.564, de 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.564, de 24 de fevereiro de 2023,** que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs 563, 8.941, 21.591 e 28.108 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de dez anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terrenos.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.564, de 24 de fevereiro de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 40562/2021

PROJETO DE LEI N° 2.564, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especificam:

I – o lote de terreno urbano n° 13 (treze) da quadra 5 (cinco) da Planta Jardim Petrópolis, com a área de 420,00 (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 14,00 m, com a Rua 1; pelo lado direito, em 30,00 m, com o lote 12; aos fundos, em 14,00 m, com o lote 27; e, pelo lado esquerdo, em 30,00 m, com o lote 14, da referida Planta, conforme matrícula n° 563 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – a área de terreno urbano denominado Quadra 11, com a área de 337,49 m2 (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), da Planta JARDIM CHANTILLY, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 24,50 metros, com a Rua 15; pelo lado esquerdo em 27,55 metros, com a rua 07 e fundos em 36,86 metros, com Ivo Boutim, conforme matrícula n° 8.941 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – o lote de terreno urbano sob n° 14 (quatorze) da quadra "B" da Planta SANTA IZABEL, desta Cidade com a área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Projetada; pelo lado direito em 22,00 metros com o lote 13; pelo lado esquerdo em 22,00 metros com a Rua Burkowski e pelos fundos em 12,00 metros com o lote 15, conforme matrícula n° 21.591 do Cartório do Registro de Imóveis de Araucária.

IV – o lote de terreno urbano de forma irregular, sob n° 01 (um), da Quadra "B" da Planta JARDIM DONA CLARINDA, desta Cidade com a área de 644,30 m (seiscentos e quarenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente me 68,00 metros com a rua Manoel da Motta Correia; Pelo lado direito em 15,00 metros com a Rua Valentin Wall e, finalmente aos fundos em 69,00 metros com a quadra D da Planta João Biscaia, conforme matrícula n° 28.018 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de fevereiro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 40562/2021

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 563/1
23 de abril de 1.976
Imóvel:- O lote de terreno urbano nº 13 (treze) da quadra 5 (cinco) da Planta Jardim Petrópolis, com a área de 420,00 m2 (Quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 14,00 m, com a Rua 1; pelo lado direito, em 30,00 m, com o lote 12; aos fundos, em 14,00 m, com o lote 27; e, pelo lado esquerdo, em 30,00 m, com o lote 14, da referida Planta.
Proprietários:- MARCUS EDUARDO HOFFMANN e sua esposa AZOELI TEREZINHA HOFFMANN, ele do comércio, identidade 345.935-PR., C. P. F..... 016.497.959, ela do lar; CARLOS OSMUNDO DE MEDEIROS e sua esposa AZURITA DALLA BONNA DE MEDEIROS, ele funcionário público estadual, identidade 176.340-PR., CPF 000.433.039; JOSÉ DALLA BONNA e sua esposa ROSA TREVISAN DALLA BONNA, ele do comércio, identidade 141.508-PR., CPF 000.701.309, residentes em Curitiba; ACYR DE ALMEIDA TORRES, solteiro, do comércio, identidade 310.952-PR., CPF 072.137.609, residente nesta Cidade; todos brasileiros.
Registro Anterior:- Matrícula 070, livro 2, feita em 21 de janeiro de 1.976.

AV-1- 563 - Data:- 23/04/76. Prot. 627 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado em Curitiba a 1º de outubro de 1.975, ficou compromissado a JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carpinteiro, identidade 1.289.748-PR., CPF 160.812.429-00, residente e domiciliado à Rua João Assef s/nº, nesta Cidade; o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de Cr$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros), a ser pago da seguinte forma: dez prestações de Cr$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros), cada uma; dez prestações de Cr$ 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros), cada uma; dez prestações de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), cada uma; dez prestações de Cr$ 580,00 (Quinhentos e oitenta cruzeiros), cada uma; dez prestações de Cr$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), cada uma; e, dez prestações de Cr$ 730,00 (Setecentos e trinta cruzeiros), cada uma. O referido é verdade e dou fé.
Oficial:

R-2-563 Data: 09/12/82 Prot. 15.009 - PENHORA - Nos termos do Auto de Penhora e Depósito Público, extraído dos Autos de Ação nº 1905/80 de Executivo Fiscal, em 08 de Novembro de 1.982, pelo Oficial de Justiça desta Comarca, conforme R. Despacho exarado pelo MM. Juíz Substituto, Dr. Jamil Nakad, Ação movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, contra MARCUS EDUARDO HOFFMANN; CARLOS OSMUNDO DE MEDEIROS; JOSÉ DALLA BONNA e ACYR DE ALMEIDA TORRES; o imóvel acima matriculado, avaliado em Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), foi penhorado em favor do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA, tendo como Depositária Pública desta Comarca MARTA MARLI KARAS. CB:- Cr$ 6.000,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria Elza Incott Knopik, Datilógrafa, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Segue no verso:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:09:25

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Mª Elza Knopik

MATRÍCULA - 563

R-3-563 Data: 26/01/83 Prot. 15.243 - PENHORA - Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, extraído dos Autos de Ação nº 2890/80, de Executiva, em 27 de Dezembro de 1.982, pelo Oficial de Justiça desta Cidade; conforme R. Despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Ação movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, contra JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA; o imóvel acima matriculado, avaliado em Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), foi penhorado em favor do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA, tendo como Depositária Pública desta Comarca: Marta Marli Karas. CB:- Cr$ 9.040,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria Elza Incott Knopik, Oficial Designada, o datilografei e subscrevi: Mª Elza Knopik

---

R-4-563 Data: 03/06/86 Prot. 22.055 - ARRESTO - Nos termos do Auto de Arresto, extraído dos Autos de Ação Executiva Fiscal, em 05 de Maio de 1.986; pelo Oficial de Justiça desta Comarca, conforme R. Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca; movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, contra JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, acima qualificado; procedo ao registro do Arresto do imóvel acima matriculado, avaliado em Cz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados). Custas=Tab.+Pr.+Arq. =Cz$ 290,48+20%=FP=Cz$ 58,09=Total=Cz$ 348,57 (CPC=5%=Cz$ 14,52). O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba Odppes, Emp. Juramentada, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-5-563 Data: 23/04/87 Prot.24.373-PENHORA-Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito extraído dos Autos de Ação de Executivo Fiscal, em 09 de Abril de 1987, pelo Oficial de Justiça desta Cidade, conforme R. Despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca Dr. Darcy Gonçalves Bartapelli, Ação movida pela MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA, contra JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, o imóvel acima matriculado, avaliado em Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), foi penhorado em favor do JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA, tendo como Depositário Público Designado desta Comarca Sérgio Roberto Vieira Wosowicz. Custas=Tab.+Pr.+Arq.=Cz$ 488,40+20%=FP=Cz$97,68=Total=cz$586,08 (CPC=5%=Cz$24,42). O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Datilógrafa, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-6-563 Data 07/01/88 Prot. 25.902- ARRESTO- Nos termos do Auto de Arresto, extraído dos Autos nº 232/87 de Ação de Executivo Fiscal, em 13 de Novembro de 1.987, pelo Oficial de Justiça desta Comarca; conforme R. Despacho, exarado pelo MM Juiz de Direito Dr. Darcy Gonçalves Bartapelli; Ação movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, contra JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, procedo ao registro do Arresto do Imó-

segue ficha 2-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:09:25

MATRICULA:-563/2
vel acima matriculado, avaliado em Cz$90.000,00 (noventa mil cruzados) Custas=Tab.+Pr.+Arq.=Cz$1.584,72+20%=FP=Cz$316,94=TOtal=Cz$1.901,66(CPC =5%=Cz$79,23). O referido é verdade e dou fé. Eu, Elzita Maria de Lima Datilógrafa a datilografei, e eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Oficial Designada o subscrevi:

R-7-563 Data 07/01/88 Prot. 25.901- ARRESTO- Nos termos do Auto de Arresto, extraido dos Autos nº 233/87 de Ação de Executivo Fiscal, em 19 de Novembro de 1.987, pelo Oficial de Justiça desta Comarca; conforme R. Despacho, exarado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Darcy Gonçalves Bartapelli; Ação Movida pela FAZENDA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, contra JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, procedo ao registro do Arresto do Imóvel acima matriculado, avaliado em Ca$ 90.000,00 (noventa mil cruzados). Custas= Tab.+Pr.+Arq.=Cz$ 1.584,72+20%=FP=Cz$316,94=Total=Cz$1.901,66 (CPC=5%= Cz$ 79,23). O referido é verdade e dou fé. Eu, Elzita Maria de Lima, Datilógrafa a datilografei, e eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Oficial Designada o subscrevi:

R-8-563 Data 02/05/88 Prot. 26.573 - ARRESTO- Nos termos do Auto de Arresto e Depósito Público, extraido dos Autos de Executivo Fiscal nº 107/88, em 25 de Março de 1.988, pelo Oficial de Justiça desta Comarca conforme R. Despacho, exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Civel desta Comarca; Ação movida pela FAZENDA MUNÍCIPAL DE ARAUCÁRIA, contra JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, procedo ao registro do Arresto do Imóvel aci ma matriculado, avaliado em Cz$ 200.000 (duzentos mil cruzados). Custas =Tab.+Pr.+Arq.=Cz$1.882,32+20%=FP=Cz$376,46=Total=Cz$2.258,78 (CPC=Cz$ 141,36). O referido é verdade e dou fé. Eu, Elzita Maria de Lima, Datilógrafa a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

AV-9-563 Data: 24/04/90 Prot.32.533- CONSTRUÇÃO- Nos Termos do Requerimento firmado em 30 de março de 1990, acompanhado de Certificado de Vistória Técnica nº034/90 em 26 de março de 1990, devidamente arquivados neste Cartório; fica pela presente averbação incluído no imóvel aci ma matriculado a construção de duas casas com a área total de 69,07m2 (sessenta e nove metros e sete decímetros quadrados), da Classe A,para fins residênciais unifamiliar estinada a uso próprio, a qual recebeu o número 331 da rua Irmã Elizabeth Werka. Isenta de IAPAS;Conforme Decreto Lei nº 1.976 de 20/12/82. Custas=Tab.+Pr.+Arq.=Cz$ 783,00 (CPC=Cz$ 29,00). O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Emp. Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-10-563 Data: 24/04/90 Prot.32.532- ADJUDICAÇÃO-Nos Termos da Carta de Adjudicação extraído dos autos de Executivos Fiscais sob nº2890/80 em 07 de abril de 1989, pela Srª Emp. Juramentada do Cível desta Ci-

-Segue no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:09:25

MATRÍCULA-563

dade, homologada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Darcy Gonçalves Bartapelli; MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Pedro Drusczcz nº111, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, identidade nº 347.514-PR, adquiriu por adjudicação de JOSÉ VILERES DE OLIVEIRA, o imóvel acima matriculado, avaliado em cz$60.000 00 (sessenta mil cruzados). Custas=Tab.+Pr.=Cz$ 1.595,00 (CPC=Cz$246,50). O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Emp Juramentada, o datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

AV.-11-563 Data: 29/06/2.005 Prot. 64.705 em 29/06/2.005- CANCELAMENTO- Nos termos do Mandado nº 660/2005, extraído em 06/05/2.005, dos Autos nº 1145/2004, pela Vara Cível do Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, conforme R. Sentença de fls. 23/25 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Claudio Costa, fica pela presente cancelada as penhoras constantes do R-2-563; R-3-563; R-5-563 e Arrestos constantes do R-4-563; R-6-563; R-7-563 e R-8-563 acima. CB:- Nihil, conforme ART. 39 da Lei nº6830/86. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 29/06/2.005. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:09:25

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 8941
24 de Junho de 1.983.
Imóvel:- A área de terreno urbano denominado Quadra 11, com a área de 337,49m2 (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), da Planta JARDIM CHANTILLY, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 24,50 metros, com a Rua 15; pelo lado esquerdo em 27,55 metros, com a Rua 07 e fundos em 36,86 metros, com Ivo Boutim.
Proprietária:- DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, CGC 76.192.429/0001-56.
Registro Anterior:- Incorporação de DALTON MARCOS BOUTIN e sua esposa AGLAÉ BOUTIN; conforme Escritura Pública de Incorporação de Bem Imóvel, lavrada em 13 de Agosto de 1.982, as fls. 129 do livro 191, do Tabelionato desta Cidade. Devidamente Registrada sob nºs: R-2-5032 e 5033 do livro nº 2 de Registro Geral, em 19/08/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-8941 Data: 24/06/83 Prot. 16.052 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766 - Nos termos do Requerimento firmado em Araucária, a 31 de Maio de 1.983, acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório; e, considerando o requerimento firmado em 1º/12/82, acompanhado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 06/10/82 e demais documentos que compõem os Autos nº 74/82, do JARDIM CHANTILLY, registrado em 23/02/83, neste Ofício; DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, acima qualificada; transferiu o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ROGÉRIO DONATO KAMPA; sem valor declarado e sem condições. CB:- Cr$ 1.500,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene de Fátima Borba, Datilógrafa, o datilografei e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:10:17

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:10:17

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 21.591
14 de Maio de 1.993.
Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 14 (quatorze) da quadra "B" da Planta SANTA IZABEL, desta Cidade com a área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Projetada; pelo lado direito em 22,00 metros com o lote 13; pelo lado esquerdo em 22,00 metros com a Rua Burkowski e pelos fundos em 12,00 metros com o lote 15.
Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES.
Registro Anterior:- Matrícula 18.883. do livro 02 de Registro Geral feito em 12/07/91. O referido é verdade e dou fé. Eu Elisangela Isorete Dudek, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:11:10

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-28.108
15 de Outubro de 1.998.
Imóvel:- O lote de terreno urbano de forma irregular, sob nº 01' (um), da Quadra "B" da Planta JARDIM DONA CLARINDA, desta Cidade com a área de 644,30m2(seissentos e quarenta e quatro metros e ' trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente em 68,00 metros com a Rua Manoel da Motta Correia; ' Pelo lado direito em 15,00 metros com a Rua Andre Moll; Pelo lado esquerdo em 3,95 metros com a Rua Valentin Wall e, finalmente aos fundos em 69,00 metros com a quadra D da Planta João Biscaia. Proprietária:-BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, à Rua Dr. Muricy 390, conj.1.206, CGC 77.793.958/0001-01.
Registro Anterior:- Matrícula 4.905 do Livro 02 de Registro Geral feita em 29/11/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-28.108 Data: 15/10/98 Prot. 48.706 em 14/10/98 - TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI-6766- Nos termos do Requerimento firmado em' Araucária a 04 de Setembro de 1.998, arquivado neste Cartório; e considerando o Requerimento firmado em Curitiba a 22 de Maio de' 1.998, acompanhado do Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária, em 04/03/98 e demais documentos que compõem os Autos do Loteamento nº 119/98 do JARDIM DONA CLARINDA, registrado' sob nº R-7-4905 em 10/08/98, neste Ofício; BRASLOTE LOTEAMENTOS' BRASILEIROS LTDA, já qualificada, transferiu o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade na Rua Pedro Druszcz nº 111, ' CGC nº 76.105. 535/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. RIZIO WACHOWICZ, sem valor atribuído e sem condições. CB:- 4312VRC R$ 323,40. O referido é verdade e dou fé. ' Araucária 15/10/98. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, '' Oficial Substituta, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/05/2021 09:12:47

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-19.031
08 de Agosto de 1.991
Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 01 (um) da cuadra 07 (sete)da Planta JARDIM OLÍMPICO, desta Cidade, com a área de 732,37m2 (setecentos e trinta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se:- pela frente em 15,75 metros com a rua sem denominação, pelo lado esquerdo em 46,50 metros com a rua Alício Machado Borba, pelo lado direito em 46,50 metros com o loteamento Karamuru, e finalmente pelos fundos em 15,75 metros com a área de José Kulka.
Proprietária:-UBICARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade de Araucária, CGC nº 76.234.077/0001-13, neste ato representado por seus sócios gerentes:ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES, brasileiro, do comércio, viúvo, identidade nº 346.586-PR, CPF 128.953.699-68, e UBIRAJARA SÁVIO TORRES, brasileiro, casado, engenheiro químico, identidade 160.135-PR, CPF 004.527.779-68, residentes e domiciliados nesta Cidade de Araucária.
Registro Anterior:-Matrícula 7702 do Livro 02 de Registro Geral, feito em 10/03/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Carmen Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto,Oficial, o subscrevi:

R-1-19.031 Data: 08/08/91 Prot. 34.509 -TRANSFERÊNCIA EM RAZÃO DA LEI 6.766=Nos Termos do Requerimento firmado em Araucária a 12 de Junho de 1.991, acomapnhado de Memorial Descritivo, arquivados neste Cartório,e considerando o Requerimento firmado em 14/07/86, acomapnado de Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária em 16/12/85, e demais documentos que compõem os Autos nº 85/86, do JARDIM OLÍMPICO, registrado em 29/12/86, neste ofício; UBICARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, transferiu o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa Jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, sem valor declarado e sem condições. Custas=Tab.+ Pr.=Cr$1.479,00(CPC=Cr$9,30). O referido é verdade e dou fé. Eu, Carmen Lúcia Cantele Gawleta, datilógrafa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

FUNARPEN SELO DIGITAL 00186756EAA00000010003116
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Esc. Substituta

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 30,20 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,21 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,25 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 12 de abril de 2021.

Oficial.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4 e o código de verificação do documento: H71FRH
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO
CPF: 00512940959 - 12/04/2021

Digitalizado com CamScanner